

## EDITAL Nº 84/2021/REIT - CEA/IFRO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.010755/2021-06

DOCUMENTO SEI Nº 1468332

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO**, nomeado pela Portaria nº 240/REIT - CGAB/IFRO, de 5/2/2020, publicada no DOU nº 26, de 6/2/2020, Seção 2, pág. 28, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO** para provimento, em caráter efetivo, do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, regido pelo Edital nº 73/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1428974), de 22/11/2021, publicado no DOU nº 220, de 24/11/2021, Seção 3, págs. 75-87; retificado pelo Edital nº 75/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1432161), de 24/11/2021, publicado no DOU nº 221, de 25/11/2021, Seção 3, pág. 70, de acordo com o que segue:

1. Fica prorrogada a data do encerramento das inscrições até as **23h59 do dia 6/1/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

1.2 A Guia de Recolhimento da União – GRU referente a inscrição deverá ser paga até o seu vencimento, na data de **7/1/2022**.

2. Ficam retificadas as seguintes datas previstas no Edital nº 73/2021/REIT - CEA/IFRO, de 22/11/2021:

(...)

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **9h00min do dia 25/11/2021 às 23h59min do dia 6/1/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico <[www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br)>.

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

a.1) optar por uma das cidades disponíveis para realização da Prova Objetiva, conforme Tabela 5.1;

b) após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU simples, **exclusivamente no endereço eletrônico** <[www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br)>, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.2 deste Edital, até o dia do vencimento impresso na guia, **exclusivamente nas agências do Banco do Brasil**.

(...)

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <[www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br)>, **no período das 0h00min do dia 18/1/2022 até as 23h59min do dia 19/1/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

(...)

**7.3.3 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato <[candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br)>, até a data de 7/1/2022, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, cargo/área e número de inscrição.**

(...)

7.10 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico <[www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br)>, a partir da data provável de 17/1/2022. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <[www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br)>, **no período das 0h00min do dia 18/1/2022 até as 23h59min do dia 19/1/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.

(...)

8.1.4 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, poderá solicitá-lo pelo e-mail <[candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br)>, **até as 23h59min do dia 7/1/2022**. Juntamente com a solicitação de atendimento pelo Nome Social, deverá ser anexada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso.

(...)

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.5, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, **no período das 9h do dia 25/11/2021 às 23h59min do dia 7/1/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para Prova), disponível no endereço eletrônico <[www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br)>, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**

(...)

9.1 O Edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <[www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br)>, na data provável de 17/1/2022.

(...)

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <[www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br)>, no período da **0h00min do dia 18/1/2022 até as 23h59min do dia 19/1/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

(...)

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**

Reitor Substituto

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 27/12/2021, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1468332**



e o código CRC **3A918C7B**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23243.010755/2021-06

SEI nº 1468332